



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 368, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento dos projetos de reforço e de melhoria em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa ELETROSUL - Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.957/0001-68, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito nos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 24.10.2008.

ANEXO I

Projeto	Subestação Nova Santa Rita: I - um Banco de Reatores Monofásico, em 500 kV, 3x50 MVAR; e II - adequação de um Módulo de Conexão de Transformador, em 500 kV, arranjo disjuntor e meio, para a interligação do Banco de Reatores Monofásico.
Tipo	Reforço e melhoria em instalações de transmissão de energia elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.108, de 13 de novembro de 2007.
Pessoa Jurídica Titular	ELETROSUL – Centrais Elétricas S.A.
CNPJ	00.073.957/0001-68.
Localização	Município de Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002891/2006-93; MME nº 48000.001820/2008-19.

ANEXO II

Projetos	<p>Subestação Joinville Norte e linhas de transmissão associadas:</p> <p>I - Subestação Joinville Norte, 230/138 kV:</p> <p>a) um Módulo Geral médio, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves;</p> <p>b) dois Autotransformadores trifásicos 230/138-13,8 kV, de 150 MVA cada;</p> <p>c) dois Módulos de Conexão, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para a conexão dos Autotransformadores trifásicos de que trata a alínea “b”;</p> <p>d) dois Módulos de Conexão, em 138 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para a conexão dos Autotransformadores trifásicos de que trata a alínea “b”;</p> <p>e) um Módulo de Entrada de Linha, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para a Linha de Transmissão Joinville Norte - Joinville, em 230 kV;</p> <p>f) um Módulo de Entrada de Linha, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para a Linha de Transmissão Joinville Norte - Curitiba, em 230 kV;</p> <p>g) um Módulo de Entrada de Linha, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para a Linha de Transmissão Joinville Norte - Blumenau, em 230 kV;</p> <p>h) um Módulo de Entrada de Linha, em 138 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para a Linha de Transmissão Joinville Norte - Joinville IV, em 138 kV;</p> <p>i) um Módulo de Entrada de Linha, em 138 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para a Linha de Transmissão Joinville Norte - Garuva, em 138 kV;</p> <p>j) um Módulo de Entrada de Linha, em 138 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para a Linha de Transmissão Joinville Norte - Pirabeiraba, em 138 kV;</p> <p>l) um Módulo de Interligação de Barras, em 230 kV; e</p> <p>m) um Módulo de Interligação de Barras, em 138 kV.</p> <p>II - seccionamento do segundo circuito da Linha de Transmissão Curitiba - Joinville, em 230 kV, na Subestação Joinville Norte, com prazo até 28 de fevereiro de 2009 para início da operação comercial; e</p> <p>III - realocação do terminal de Joinville do segundo circuito da Linha de Transmissão Blumenau - Joinville, em 230 kV, para a Subestação Joinville Norte, com prazo até 28 de fevereiro de 2009 para início da operação comercial.</p>
Tipo	Reforço e melhoria em instalações de transmissão de energia elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.411, de 10 de junho de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	ELETROSUL - Centrais Elétricas S.A.
CNPJ	00.073.957/0001-68.
Localização	Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.001296/2008-37 e 48500.007297/2006-80; MME nº 48000.001820/2008-19.